



PROCESSO N.º 975/2009

PROTOCOLO N.º 10.049.914-2

PARECER CEE/CEB N.º 535/10

APROVADO EM 06/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOM MANOEL KÖNNER – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 4012/2009 – GS/SEED de 02/10/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado em 24/08/09 no NRE de Foz do Iguaçu, de interesse do Colégio Estadual Dom Manoel Könnner – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Santa Terezinha do Itaipu, que por sua Direção solicita a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dom Manoel Könnner – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado à Rua Venâncio Smânia, 960, no Município de Santa Terezinha do Itaipu e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado pela Resolução Secretarial n.º 421/02, de 14/02/02, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Tercilo Kören	- Ciências – Habilitação em Química	Diretor
Solange Marilene Melchior do Prado	- Letras – Habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas - Especialização em Linguística Aplicada em Contextos Sociolinguisticamente Complexos	Diretora-Auxiliar
Cristiane Aparecida Michels Beckhauser	- Ciências Biológicas	Secretária
Valquiria Adriana da Silva	- Pedagogia – Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas - Especialização em Gestão Escolar	Pedagoga
Sandrelis Maria Martins da Silva	- Pedagogia – Habilitação em Supervisão Escolar	Pedagoga



PROCESSO Nº 975/2009

4 – Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

Recursos Humanos:

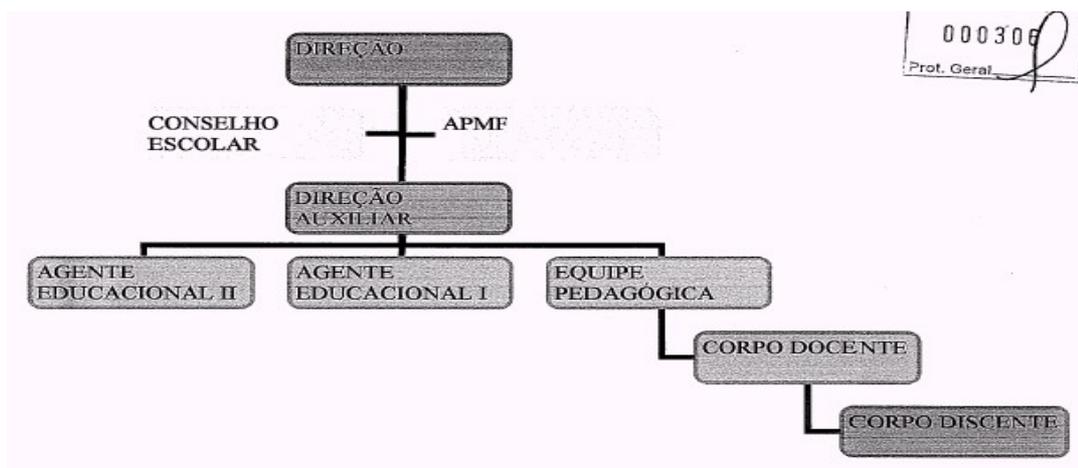
O Colégio Estadual Dom Manoel Könner – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, conta hoje com uma equipe Pedagógica formada por um Coordenador de Curso (Formação de Docentes), 4 pedagogos que atendem a 3 turnos. A entidade se apresenta com 59 professores de diversas áreas, portadores de licenciaturas plenas e especializações, 4 professores com PDE e 5 em fase de conclusão. O estabelecimento conta também com um Diretor em período de 40 horas semanais e um Diretor Auxiliar em igual período. Os Agentes Educacionais I – os quais desenvolvem as tarefas de limpeza e alimentação – totalizam 11 funcionários. Os Agentes Educacionais II desenvolvem as funções administrativas, distribuídos em três períodos entre a secretaria, midiateca, biblioteca e laboratório de informática e ciências, totalizam 8 funcionários.

Quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis:

A entidade conta com dois laboratórios de informática com 20 computadores do Paraná Digital e 10 do PROINFO, uma midiateca com um acervo de 1000 fitas cassetes e 200 DVDs de filmes pedagógicos diversos. A biblioteca da escola possui um acervo de 15.847 exemplares. Dentro da biblioteca da escola funciona também a Biblioteca do Professor com aproximadamente 243 exemplares e alguns periódicos.

Formas de organização institucional, administrativa e pedagógica

A escola organiza-se hierarquicamente com um diretor, que possui o apoio de uma APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) e também do Conselho Escolar. Subordinam-se à Direção e a Direção Auxiliar, os Agentes Educacionais I e II e também a Equipe Pedagógica, sendo que esta organiza o trabalho do corpo docente e discente.



Qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis

A qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis na escola é adequada e satisfatória as necessidades da demanda atual. Possuímos 14 televisores do Projeto Pendrive, retroprojetor, laboratórios de informática, biblioteca com acervo atualizado, laboratório de ciências, entre outros recursos.



PROCESSO N° 975/2009

Formas de planejamento coletivo do trabalho docente

A proposta pedagógica foi desenvolvida dentro da fundamentação da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) e DCEs (Diretrizes Curriculares da Educação Básica) evidenciando o trabalho coletivo docente, sendo as metodologias diversificadas, incluindo também projetos que possam atender as necessidades observadas na comunidade escolar, abrangendo a grande maioria de disciplinas e levando em consideração a faixa etária dos educandos.

Execução do Plano de Capacitação Docente

A capacitação docente por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEED), que envia o material (textos, Cds, DVDs) à Equipe Pedagógica da escola, ficando responsável por sistematizar os trabalhos que acontecem nas semanas pedagógicas durante o ano letivo. Também são disponibilizados aos docentes cursos que incluem: grupos de estudos aos sábados, simpósios por disciplinas, GTR, PDE, DEB, NRE Itinerante e outros cursos de capacitação que acontecem conforme a necessidade observada pelo Núcleo Regional de Educação (NRE) e Secretaria de Estado da Educação (SEED) (fls. 305 a 307).

5 – Relatório de Auto-Avaliação do Curso

Curso	Técnico em Informática			
Turno	Noturno			
Turma	Única - Subsequente			
Época	06/05/2002 a 28/11/2003			
Ano	Semestres	Matrículas	Desistentes	Total
2002	2º (Módulo IV e III)	100	6	94
2003	1º (Módulo V)	94	47	47
2003	2º (Módulo VI, I e II)	47	11	36

Curso	Técnico em Informática			
Turno	Noturno			
Turma	Única - Subsequente			
Época	18/02/2003 a 14/12/2004			
Ano	Semestres	Matrículas	Desistentes	Total
2003	1º e 2º (Módulo IV)	50	27	23
2004	1º e 2º (Módulo III, V, VI, I e II)	23	18	5



PROCESSO N° 975/2009

Curso	Técnico em Informática			
Turno	Noturno			
Turma	Única - Subsequente			
Época	05/05/2003 a 14/12/2004			
Ano	Semestres	Matrículas	Desistentes	Total
2003	1º e 2º (Módulo IV e II)	30	06	24
2004	1º e 2º (Módulo III, V, VI e I)	24	18	06

Curso	Técnico em Informática			
Turno	Noturno			
Turma	Única - Subsequente			
Época	17/02/2004 a 07/11/2005			
Ano	Semestres	Matrículas	Desistentes	Total
2004	1º e 2º (Módulo III, I e II)	52	31	21
2005	1º e 2º (Módulo IV, V e VI)	21	3	18

O Curso Técnico em Informática foi implantado em 2002, e tinha como objetivo propiciar a formação técnica a alunos deste município, visando uma melhor qualificação no mercado de trabalho.

Apesar de alguns transtornos no seu início no que diz respeito ao corpo docente, o curso transcorreu de forma tranquila atingindo seus objetivos que era o aprimoramento e qualificação dos alunos.

A implantação do já referido curso era um anseio da comunidade escolar pois possibilitava abertura maior no mercado de trabalho e a prova disso foi que no final do curso todos os alunos exerceram alguma atividade neste setor.

Informamos ainda que o último ano em que o curso foi oferecido foi em 2005, e que atualmente corre junto à Coordenação de Estrutura e Funcionamento o pedido de Cessação do mesmo devido a não procura por parte dos educandos, sob protocolo número 10.153.158-9.

Segue anexo informação dos relatórios finais para fins de cessação. (fls. 336)



PROCESSO Nº 975/2009

6 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 172/09, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE: Sandro Márcio Tonhato, Licenciado em Geografia, Sônia Vieira, Bacharel em Administração e Kátia Regina Pedroso de Moraes Conter, Licenciada em Pedagogia, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da Instituição de Ensino de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR (fl. 311).

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 172/2009 de 12/08/2009 de NRE de Foz do Iguaçu, procedeu a verificação “in loco” no Colégio Estadual Dom Manoel Könnner – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Santa Terezinha do Itaipu, mantido pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná com o objetivo de Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Curso e na verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de **Parecer Favorável** à solicitação, e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências (fls. 315, 316 e 319).

Em 02 de dezembro de 2009, o processo foi convertido em diligência para informar quais providências foram tomadas para sanar as ressalvas apontadas pelo Laudo da Vigilância Sanitária, apresentar o Relatório de Auto-Avaliação do Curso Técnico ofertado e justificar a inobservância da legislação em vigor quanto ao prazo de credenciamento e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática.

Às folhas 338, consta o Ofício nº 002/10, em que a Direção do estabelecimento de ensino justifica o atraso no protocolo da renovação de credenciamento:

Justificamos através deste a demora quanto à montagem do processo de renovação do credenciamento bem como o pedido de autorização do curso Técnico em Informática.

Ao assumirmos em meados do ano de 2009 a direção deste estabelecimento de ensino, constatamos através do setor respectivo, (estrutura) do NRE que a vida legal desta escola estava em uma situação extremamente precária, talvez pela falta de interesse ou por motivos desconhecidos em gestões passadas, ocasionando um atraso em inúmeros processos.

Portanto pra atender as tramitações de outros processos de interesse da escola, agilizamos a documentação necessária para regularizar as mesmas nos órgãos competentes.

Sendo o que se tinha para o momento, agradecemos. (fls. 338)



PROCESSO N° 975/2009

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 2122/09 – CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Dom Manoel Könner – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do ano de 2006, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Santa Terezinha do Itaipu, de acordo com o estabelecido no parágrafo único, artigo 34 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 06 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB